COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL CLAA 04/2018 – PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO PET ESTATÍSTICA

A Comissão do Processo Seletivo de Tutor do Curso de Bacharelado em Estatística da Universidade Federal de Uberlândia, nomeada pela Portaria nº 002/2018/PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ, de 09 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere a Resolução Nº 28/2011 do CONGRAD, de 15 de julho de 2011, e pelo subitem 6.3 do Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de maio de 2015, torna público que estarão abertas a partir do dia 11 de junho de 2018 as inscrições para seleção de Tutor do Grupo PET Estatística da Universidade Federal de Uberlândia.

1 Da caracterização do Programa de Educação Tutorial

O Programa de Educação Tutorial, sob a orientação de um Professor Tutor, tem por objetivo geral promover a formação ampla e de qualidade dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o Programa, estimulando valores que reforcem a cidadania e a consciência social dos participantes e a melhoria dos Cursos de Graduação, com acompanhamento/orientação e avaliação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD). Os objetivos específicos do Programa de Educação Tutorial na UFU são:

- Desenvolver atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão em padrões de qualidade e de excelência, mediante Grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos alunos de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII. Estimular a vinculação dos Grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais;
- IX. Contribuir com a política de diversidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2 Das atribuições do tutor



COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

São atribuições do professor tutor na UFU:

- Dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos integrantes discentes do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFU;
- II. Planejar e supervisionar as atividades do Grupo;
- III. Controlar a frequência, a participação e o rendimento acadêmico dos integrantes discentes;
- IV. Coordenar a seleção dos alunos bolsistas e não bolsistas;
- V. Encaminhar ao SPROJ (Setor de Projetos) (via e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br), prévia do Edital de seleção de novos membros discentes, para parecer do CLAA;
- VI. Encaminhar ao SPROJ, via e-mail, a ata de seleção e as fichas de cadastro dos novos membros até o décimo dia útil de cada mês;
- VII. Encaminhar ao SPROJ, via protocolo interno, os termos de compromisso dos novos membros, bem como dos que mudaram de não bolsistas para bolsistas, até o décimo dia útil de cada mês;
- VIII. Encaminhar ao SPROJ, via e-mail, a ficha de cadastro de bolsista, quando ocorrer alteração de não bolsista para bolsista;
- IX. Comunicar ao SPROJ o desligamento de integrantes discentes;
- X. Encaminhar anualmente o planejamento e o relatório de atividades do Grupo para ciência do Colegiado do Curso de Graduação ao qual está vinculado, antes do envio ao SPROJ;
- XI. Solicitar ao SPROJ a emissão dos certificados de participação no Grupo quando atendidas as exigências do Programa;
- XII. Participar, sempre que for convocado, pela DIREN ou pelo CLAA, de reuniões, eventos e demais atividades relacionadas ao PET;
- XIII. Emitir declarações ou certificados de atividades organizadas pelo Grupo PET;
- XIV. Fazer referência a sua condição de tutor do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XV. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- XVI. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos.

3 Das inscrições

- 3.1 Pode se inscrever no processo seletivo a que se refere o presente edital o docente da Universidade Federal de Uberlândia que:
 - a) Possuir titulação de Doutor;
 - Pertencer ao quadro permanente de docentes, contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, dos Cursos de Matemática e Estatística, lotado na Faculdade de Matemática, campus Santa Mônica/Uberlândia;
 - c) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 horas às atividades do Grupo, sem prejuízo das demais atividades;
 - d) Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros, mediante procuração.



COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

- 3.2 As inscrições serão feitas na Secretaria da Faculdade de Matemática (FAMAT), das 9:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, até o dia **25 de junho de 2018**.
- 3.3 Documentos necessários para inscrição:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (modelo próprio)
 - b) Curriculum Vitae das atividades, que consiste no preenchimento da Tabela 1 anexa, com cópia impressa da documentação comprobatória, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2015 até a data limite de inscrição no processo de seleção, incluindo atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. Na Tabela 1 anexa, o candidato deverá preencher as colunas Pontuação Declarada e Página do Documento Comprobatório. A Tabela 1 deverá ser entregue em cópia impressa
 - c) Cinco cópias impressas do Plano de Trabalho para o primeiro ano de tutoria, com no máximo 10 páginas, de autoria do candidato, em que justifique seu interesse e metas a serem cumpridas, e em que demonstre conhecimento da filosofia do programa, conforme Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de maio de 2015, disponível em http://www.prograd.ufu.br/pet
 - d) Não serão homologadas inscrições de candidatos com documentação incompleta

4 Das etapas, critérios de classificação, eliminação e cronograma

- 4.1 O preenchimento da vaga dar-se-á mediante processo de seleção que compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Análise do Plano de Trabalho, considerando os seguintes parâmetros: I) Coerência do plano de trabalho com a filosofia do Programa de Educação Tutorial conforme legislação indicada, incluindo equilíbrio entre as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 II) Exequibilidade das ações propostas e relevância das atividades propostas; III) Impacto das atividades propostas na formação cidadã e na formação acadêmica e profissional dos petianos; IV) Impacto social das atividades propostas na comunidade acadêmica e externa.
 - b) Análise do Curriculum Vitae, com pontuação feita a partir da Tabela 1 anexa;
 - c) Entrevista individual (presencial), onde será avaliado o perfil do candidato para exercício da tutoria do PET Estatística, tomando por base o Plano de Trabalho proposto (item 4.1-a).
- 4.2 A pontuação no Curriculum Vitae (CV) é obtida a partir da seguinte fórmula:

$$PONTUA$$
ÇÃO $CV = PB + \left[\frac{PT}{MPT} \times (100 - PB)\right]$

onde:



COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

• PB (Pontuação Básica do candidato) = 60, para o candidato que atinge a Pontuação de Referência (conforme Tabelas 1 e 2 anexas);

• PB = 0, para o candidato que não atinge a Pontuação de Referência (conforme Tabelas 1 e 2 anexas).

PT: Pontuação Total do candidato, considerando as atividades da Tabela 1 anexa;

MPT: Maior Pontuação Total entre todos os candidatos nas atividades da Tabela 1 anexa.

4.3 A classificação dos candidatos será feita a partir da pontuação obtida no Plano de Trabalho (0 a 100 pontos), no *Curriculum Vitae* (0 a 100 pontos) e na Entrevista Individual (0 a 100 pontos), com igual peso entre essas 3 etapas. A nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples.

4.3.1 Se houver empate entre os candidatos, o que apresentar maior nota no *Curriculum Vitae* será selecionado. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no Plano de Trabalho proposto.

4.4 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 pontos em qualquer das etapas de classificação (Plano de Trabalho, *Curriculum Vitae* ou Entrevista).

4.5 A homologação das inscrições acontecerá no dia **26 de junho de 2018** e as entrevistas dos candidatos ocorrerão no dia **29 de junho de 2018**, iniciando-se às **09h00**, na Sala 1J110. Cada entrevista terá duração de no máximo 30 minutos e acontecerá de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos.

4.6 A divulgação do resultado ocorrerá no dia **29 de junho de 2018**, a partir das 14h, no mural da FAMAT e por e-mail.

4.8 A função de tutoria terá duração de 3 anos, renovável por igual período, conforme avaliação do CLAA.

5 Dos recursos

5.1 Eventuais recursos da homologação das inscrições deverão ser interpostos junto à Comissão de Seleção, protocolados na Secretaria da FAMAT, no dia **27 de junho de 2018**.

5.2 Eventuais recursos do resultado da seleção deverão ser interpostos junto ao CLAA, protocolados na PROGRAD/DIREN/DIFDI, Reitoria, no dia **02 de julho de 2018**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Uberlândia, 08 de junho de 2018.

Prof. Dr. Paulo Henrique Ribeiro Gabriel

Presidente da Comissão de Seleção do novo Tutor do Grupo PET Estatística